



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1297/2021

EMENTA: DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DOS SANTOS PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2021, conforme segue:

Órgão	07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária	07.01 – Departamento de Serviços Urbanos		
15.4451.0012.1.097	Revitalização e Recape Asfáltico em Ruas e Avenida do perímetro Urbano do Município		
Fonte de Recursos	603 – Operação de Crédito – Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	1.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizada em Lei Específica.

Fonte: 603	Operação de Crédito – Pavimentação de Vias Urbanas	R\$	1.000.000,00
------------	--	-----	--------------

Art. 3º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1253 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 24 de junho de 2021.

Edson dos Santos

CPF: 102 759.978-80

Prefeito Municipal

EDSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Maryna Bellon
Maryna K. Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

25 JUN. 2021

11:33w